



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

1 **31/07/2024** – Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº
3 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos**: Wilton José Patrício,
4 COREN-ES 68864-ENF; Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF; Marta Priscila Dantas
5 de Macedo, COREN-ES 488162-ENF; Fernanda Mattos Gandini, COREN-ES 418399-ENF (remoto);
6 Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF; Sabrina de Souza Xibli, COREN-ES 551492-
7 TE (remoto); Fabio Raider da Silva, COREN-ES 830227-TE; Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES
8 900983-TE (remoto); Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE. **Conselheiros Suplentes**: José
9 Ubaldo dos Anjos Júnior, COREN-ES 128260-ENF (remoto); Maristela Carneiro Luppi, COREN-ES
10 45631-ENF; Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF; Cristiane Bittencourt Felício
11 Santos, COREN-ES 139429-ENF (remoto); Thais Pereira, COREN-ES 536237-TE; Priscila Novaes
12 de Figueiredo, COREN-ES 1285853-TE (remoto); Juliano Celestino de Freitas, COREN-ES 290928-
13 TE. **Ausência justificada**: Rubens José Loureiro, COREN-ES 56652-ENF. **Ausência**: Terezinha
14 Vingle, COREN-ES 172757-TE. Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea. Presente a
15 Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché. Presente a Assessora de
16 Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. Presente o Chefe de Gabinete, Sr. Cristiano
17 Stefenoni da Silva. **DELIBERAÇÕES**: O Conselheiro Secretário deu início aos trabalhos às 14:08h.
18 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ANÁLISE DAS**
19 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**: O Conselheiro Secretário procede com a verificação do
20 quórum e informa que o
21 Presidente se atrasará um pouco, e assim que chegar, procederá com a condução dos trabalhos.
22 Registra-se a ausência justificada do Conselheiro Rubens e a ausência da Conselheira Terezinha. O
23 Conselheiro Leonardo efetiva a Conselheira Teresa Cristina no lugar do Presidente e a Conselheira
24 Maristela no lugar da Conselheira Marta. **Item 02 - INFORMES**: Dra. Sandra informa que foi
25 convidada para participar da mesa de neonatologia e foi portariada pelo Cofen, fazendo jus a passagens
26 aéreas. **Item 03 – CONTRATOS – Item 3.1: PAD Nº 491/2024 – FÓRUM DE**
27 **EMPREENDEDORISMO DO COREN-ES 2024**: Trata-se da proposta da Comissão de Inovação e
28 Empreendedorismo que visa realização do Fórum de Inovação e Empreendedorismo para
29 Profissionais de Enfermagem. O Projeto foi encaminhado aos Conselheiros via e-mail, para melhor
30 análise e acompanhamento deste ponto de pauta. O processo foi submetido à ROD em sua 08ª Reunião
31 Ordinária, realizada em 18/07/2024, onde foi aprovado o projeto e limitado o valor de R\$ 15.000,00
32 (quinze mil reais) para sua realização. Diante disso, o PAD veio para deliberação do Plenário quanto
33 a aprovação do projeto e de sua realização. Em discussão. Dra. Sandra questiona se há data definida.
34 Dr. Leonardo informa que está previsto para o dia 04/09/2024, mas será verificada a viabilidade de
35 sua realização na data prevista. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Aprovado por
36 unanimidade. **Item 3.2: PAD Nº 360/2023 – LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA**
37 **INSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO DO COREN-ES NA CIDADE DE LINHARES-ES**: O
38 Procurador Geral esclarece que foi aprovado na 471ª Reunião Ordinária de Plenário, a renovação
39 contratual no valor de R\$ 2.085,00 e atualmente irá para R\$ 2.129,96, sendo necessária a aprovação
40 da diferença. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
41 **Item 3.3: PAD Nº 590/2024 – SIMPÓSIO DE NEFROLOGIA DO COREN-ES**: Diante da
42 deliberação do Plenário em sua 471ª Reunião Ordinária, realizada em 29/05/2024, no sentido de
43 arquivar o PAD nº 149/2024 que visava a contratação de empresa especializada no Curso de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

44 Hemodiálise, foi sugerido na oportunidade que o curso fosse oferecido pelo NEP, com o auxílio do
45 Conselheiro José Ubaldo, considerando sua *expertise* na área. Deste modo, trata-se o presente processo
46 da proposta de realização do Simpósio de Nefrologia do Coren-ES. O Projeto foi encaminhado aos
47 Conselheiros via e-mail, para melhor análise e acompanhamento deste ponto de pauta. Em discussão.
48 Dr. Leonardo esclarece ao Plenário o valor estimado para realização do projeto, qual seja,
49 R\$ 18.484,20 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Dra. Teresa Cristina
50 questiona se há data estimada para realização do evento. Dr. Leonardo informa que ainda não há data
51 prevista e será inserido no calendário de eventos. Encerrada a discussão. Em regime de votação.
52 Aprovado por unanimidade. **Outros assuntos:** A Dra. Marta Priscila ingressa presencialmente na
53 reunião, retornando a seu lugar de Conselheira Efetiva. **Item 3.4 - PAD Nº 583/2024 – MATERIAL**
54 **PROMOCIONAL PARA O 26º CBCENF:** Trata-se de PAD que visa a aquisição de materiais
55 promocionais para participação do Coren-ES no 26º CBCENF. Dr. Leonardo faz a leitura dos materiais
56 promocionais sugeridos. O Parecer Jurídico nº 266/2024, opina favorável ao prosseguimento
57 processual, mediante aprovação do Plenário. O Controlador Geral se manifestou por meio do Parecer
58 nº 99/2024, opinando não haver óbice para o prosseguimento da publicação do instrumento
59 convocatório e realização da sessão pública. Em discussão. Dra. Sandra sugere que as camisas sejam
60 padronizadas na cor preta. Dr. Leonardo concorda. Dra. Fernanda sugere a aquisição de um boton do
61 “zé gotinha” característico do Espírito Santo. Dr. Leonardo informa que a sugestão é boa. Dr. Leonardo
62 questiona ao Dr. Douglas se há dotação orçamentária para tal aquisição. Dr. Douglas informa que sim,
63 pontuando que o processo só teve prosseguimento em razão da previsão orçamentária. Encerrada a
64 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade, devendo as camisas serem todas na cor
65 preta. O Procurador Geral sugere seja deliberado pelo Plenário o acatamento das sugestões dadas,
66 sobre o broche do “zé gotinha” e a aquisição dos pen-drives conforme sugerido pela Diretoria. Todos
67 concordam. Não havendo discussão. Em regime de votação. Fica autorizada a abertura de
68 procedimento administrativo para estudo preliminar para aquisição de fone de ouvido sem fio, copo
69 térmico (tipo Stanley), boton do “zé gotinha” com características Capixabas, pen-drive e mini casacas.
70 Aprovado por unanimidade a abertura do processo que visa a aquisição dos itens listados acima, com
71 a designação de comissão de estudo técnico preliminar. **Outros assuntos:** Dr. Wilton Patrício chega à
72 reunião e passa a condução dos trabalhos, bem como retorna a sua função de Conselheiro Efetivo.
73 **Item 04 - ÉTICA – 4.1 - PAD Nº 206/2024 – FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE**
74 **ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIMED NOROESTE CAPIXABA:** Trata-se da formação da
75 Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Noroeste Capixaba. A Portaria Coren-ES nº
76 255/2024 designou o Conselheiro Juliano Celestino para emissão de parecer. O Conselheiro emitiu o
77 Parecer nº 061/2024 (fls. 69/71), o qual opina favorável em aprovar e constituir a Comissão de Ética
78 de Enfermagem no Hospital já mencionado, considerando que foram cumpridos todos os preceitos da
79 Resolução Cofen nº 593/2018. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
80 unanimidade. **Item 4.2 - PAD Nº 245/2023 – PAD Nº 366/2024 – FORMAÇÃO DA COMISSÃO**
81 **DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO**
82 **DE MORAES – HUCAM:** Trata-se da formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital
83 Universitário Cassiano Antônio de Moraes - HUCAM. A Portaria Coren-ES nº 214/2024 designou a
84 Conselheira Cristiane Bittencourt para emissão de parecer. A Conselheira emitiu o Parecer nº 035/2024
85 (fls. 74/75), o qual opina favorável em aprovar e constituir a Comissão de Ética de Enfermagem no
86 Hospital já mencionado, considerando que foram cumpridos todos os preceitos da Resolução Cofen



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

87 nº 593/2018. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.

88 **Item 4.3 - PAD Nº 4258/2019 – DESAGRAVO PÚBLICO (arquivamento):** Trata-se de denúncia

89 formulada pelo Enfermeiro José Humberto Mazioli Junior, por supostamente ter sofrido ofensa

90 durante seu exercício profissional pelo Sr. Douglas Silva Rizo, funcionário do Núcleo de Regulação

91 do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim. A Portaria Coren-ES nº 395/2019 designou a

92 conselheira, à época, Sandra Helena, que emitiu o parecer constante à fl. 09, o qual ponderou não

93 haver materialidade para realização da sessão de desagravo, deixando de cumprir a exigência

94 constante na Resolução Cofen nº 433/2012, já que não foi juntada prova da ofensa sofrida pelo

95 denunciante. O Parecer foi submetido ao Plenário em sua 430ª Reunião Ordinária, realizada em

96 20/02/2020, onde ficou deliberado que o voto seria proferido na próxima reunião com a convocação

97 do denunciante. Diante da paralisação do PAD, em 07/03/2023 a Presidente à época solicitou análise

98 e manifestação quanto ao prosseguimento dos trâmites para a Colaboradora Rejane, que assessora o

99 Setor de Ética e Ouvidoria do Coren-ES. A Colaboradora Rejane se manifestou às fls. 18/19,

100 informando que tentou contato telefônico com o denunciante, mas não obteve êxito e, sugerindo, por

101 fim, a inclusão da presente demanda em Reunião de Plenário. Em discussão. Não há discussão. Em

102 regime de votação. Aprovado por unanimidade o Parecer de fl. 09 e consequente arquivamento dos

103 presentes autos. **Item 05 – FISCALIZAÇÃO – Item 5.1 - MINUTA DE DECISÃO DE**

104 **REGISTRO DE EMPRESA E DE CONSULTÓRIO – JULHO:** Trata-se de minuta de decisão que

105 referenda registros de empresa e consultório no âmbito do Coren-ES referente ao mês de julho. Em

106 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por unanimidade. **Item 5.2 – PAD**

107 **Nº 198/2024 – LABORATÓRIO PRETTI GUARAPARI (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD

108 do Laboratório Pretti Guarapari, referente a fiscalização reativa, em razão de denúncia recebida por

109 meio do canal da Ouvidoria. Em fiscalização na instituição verificou-se que os problemas

110 identificados foram atendidos. Diante disso, o PAD foi remetido ao Plenário com sugestão de

111 arquivamento. Em discussão. Dra. Sandra informa que é necessário efetuar a leitura do documento

112 para verificar onde está a comprovação de atendimento da notificação. Dr. Leonardo efetua a leitura

113 da notificação. Em seguida, verifica nos autos a contratação de Enfermeira com a emissão do

114 certificado de Responsabilidade Técnica. Dra. Sandra sugere a divulgação desta demanda, onde a

115 denúncia chegou ao Regional, e houve fiscalização reativa eficaz, com atendimento de notificação.

116 Todos concordam. Em regime de votação quanto ao arquivamento da demanda. Aprovado o

117 arquivamento por unanimidade. Ao Setor de Comunicação para publicidade da demanda. **Item 5.3 –**

118 **PAD Nº 545/2024 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**

119 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposta de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização, em

120 razão do cumprimento das notificações, pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

121 A Conselheira Marta Priscila efetua a leitura do processo para elucidação do Plenário. Em discussão.

122 Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade o arquivamento em razão da

123 regularização da transferência do registro do Técnico de Enfermagem denunciado para o Coren-ES.

124 **Item 5.4 – PAD Nº 419/2024 – ERLÂNIA DE OLIVEIRA SILVA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se

125 de proposta de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização, em razão do cumprimento das

126 notificações, pelo Consultório de Enfermagem de Erlânia de Oliveira Silva. Em discussão. Não há

127 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade o arquivamento em razão da

128 regularização do registro de especialização da Enfermeira junto ao Coren-ES. **Item 5.5 –**

129 **MEMORANDO FISCALIZAÇÃO Nº 1975/2024 – RELACÃO DE PADS PARA**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

130 ARQUIVAMENTO POR PERDA DO OBJETO EM RAZÃO DE LAPSO TEMPORAL: Trata-
131 se de proposta de arquivamento dos PADs relacionados no Memorando Defisc nº 1975/2024, em razão
132 da perda do objeto por lapso temporal. Dr. Wilton Patrício efetua a leitura do Memorando supracitado,
133 onde menciona sobre a entrada em vigor da nova Resolução Cofen, qual seja, 725/2023, que traça
134 normas e diretrizes da fiscalização. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado
135 por unanimidade o arquivamento dos PADs relacionados, cuja relação estará anexa a esta ata. Item
136 5.6 – MEMORANDO FISCALIZAÇÃO Nº 1955/2024 – RELAÇÃO DE EMISSÃO DE RT
137 REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO 2024: Trata-se da relação de certidões de
138 responsabilidade técnica emitidas pelo Coren-ES no período de janeiro a março de 2024. O
139 Memorando DEFISC nº 1955/2024, traz detalhadamente quais foram as Instituições a qual foi deferida
140 a referida certidão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por
141 unanimidade. Item 5.7 - MEMORANDO FISCALIZAÇÃO Nº 2025/2024 – RELAÇÃO DE
142 EMISSÃO DE RT REFERENTE AOS MESES DE ABRIL A JUNHO 2024: Trata-se da relação
143 de certidões de responsabilidade técnica emitidas pelo Coren-ES no período de abril a junho de 2024.
144 O Memorando DEFISC nº 2025/2024, traz detalhadamente quais foram as Instituições a qual foi
145 deferida a referida certidão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por
146 unanimidade. Item 06 - REVISÃO DE DÍVIDAS – Item 6.1 - PAD Nº 555/2024 – REVISÃO DE
147 DÉBITOS DO GISMAR FROSSARD MOREIRA, COREN-ES 313917-TE: Trata-se de
148 requerimento de revisão de débitos do profissional Gismar Frossard Moreira, COREN-ES 313917-
149 TE. O Parecer Jurídico nº 234/2024 (fls. 23/25), opina pelo indeferimento do pedido, em razão da
150 impossibilidade de concessão de remissão por ausência de previsão legal. O Despacho Presidencial nº
151 2487/2024 (fl. 27), homologou o referido Parecer. O profissional foi cientificado à fl. 28. O PAD é
152 remetido ao Plenário para homologação. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
153 Aprovado por unanimidade o indeferimento. Item 07 - INSEÇÃO E REEMBOLSO – Item 7.1 -
154 PAD Nº 325/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO
155 – CARLA DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 114.884.627-12: Trata-se de Requerimento de
156 Reembolso/Isenção de Pagamento feito pelo profissional supracitado. O PAD veio para deliberação
157 do Plenário, após análise da Diretoria quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres
158 do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.
159 Considerando se tratar de renúncia de receita, faz-se necessária a aprovação do Plenário para
160 seguimento com os trâmites do reembolso/isenção. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
161 votação. Aprovado por unanimidade. Item 7.2 – PAD Nº 325/2024 – REQUERIMENTO DE
162 REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – LARISSA RIGUETE SETIMI, CPF:
163 111.416.887-43: Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pelo
164 profissional supracitado. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria quanto
165 ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que
166 preenche todos os requisitos necessários à concessão. Considerando se tratar de renúncia de receita,
167 faz-se necessária a aprovação do Plenário para seguimento com os trâmites do reembolso/isenção. Em
168 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Item 7.3 – PAD Nº
169 325/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CARLA
170 PEREIRA SOUZA MOFATI, CPF: 116.709.737-86: Trata-se de Requerimento de
171 Reembolso/Isenção de Pagamento feito pelo profissional supracitado. O PAD veio para deliberação
172 do Plenário, após análise da Diretoria quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Considerando se tratar de renúncia de receita, faz-se necessária a aprovação do Plenário para seguimento com os trâmites do reembolso/isenção. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7. 4 - PAD Nº 322/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – ANA PAULA RODRIGUES FABER, CPF: 142.800.637-02:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.5- PAD Nº 324/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – ANTÔNIO FORTUNATO DA SILVA NETO, CPF: 087.724.057-40:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.6 - PAD Nº 331/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CARLI FLORENTINO DO NASCIMENTO DIAS - CPF: 069.584.997-27:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.7 – PAD Nº 332/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – ISAIAS PIRES - CPF: 022.641.777-80:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.

Item 7.8 - PAD Nº 334/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – LIEGE GASPARI DE SOUZA - CPF: 094.590.487-81: Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.

Item 7.9 - PAD Nº 335/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – LIVIA MENEZES TUNHOLI ALVES - CPF: 123.661.717-73: Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.

Item 7.10 - PAD Nº 339/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – MARCIA ALVES FIGUEIREDO - CPF: 083.446.607-42: Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

216 para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme
217 opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários
218 à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
219 **Item 7.11 - PAD Nº 368/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE**
220 **PAGAMENTO – MICHELE MOREIRA AVELINO SABADINE - CPF: 125.052.587-08:** Trata-
221 se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD
222 veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido,
223 conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos
224 necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
225 unanimidade. **Item 7.12 - PAD Nº 372/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU**
226 **ISENÇÃO DE PAGAMENTO – LUDIANNE ALVES D ALVARO DE SOUZA - CPF:**
227 **130.076.167-94:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela
228 profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto
229 ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que
230 preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
231 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.13 - PAD Nº 373/2024 – REQUERIMENTO DE**
232 **REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – THAYNARA DE OLIVEIRA ANDRADE**
233 **DE BARROS - CPF: 128.011.927-67:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de
234 Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise
235 da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do
236 Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há
237 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.14 - PAD Nº 374/2024 –**
238 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – HALLYSON**
239 **REZENDE PEREIRA - CPF: 110.884.207-02:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de
240 Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise
241 da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do
242 Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há
243 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.15 - PAD Nº 375/2024 –**
244 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – ANA ROSA**
245 **FREITAS DOS SANTOS - CPF: 175.816.477-81:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção
246 de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após
247 análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador
248 e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há
249 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.16 - PAD Nº 376/2024 –**
250 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – MYLENA**
251 **BUQUERONIALVES - CPF: 140.653.977-58:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de
252 Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise
253 da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do
254 Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há
255 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.17 - PAD Nº 377/2024 –**
256 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – JOCELIA ALVES**
257 **TEODORO - CPF: 079.398.107-74:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento
258 feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria,

(Handwritten marks and signatures on the right margin, including a circled 'R' and several illegible signatures.)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

259 quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto
260 que preenche todos os requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime
261 de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.18 - PAD Nº 379/2024 – REQUERIMENTO DE**
262 **REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CONCEIÇÃO APARECIDA PAULO**
263 **GUESI - CPF: 088.539.847-59:** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito
264 pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria,
265 quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto
266 que preenche todos os requisitos necessários à concessão. **Item 7.19 - PAD Nº 382/2024 –**
267 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – MARIA**
268 **APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF: 089.958.967-79:** Trata-se de Requerimento de
269 Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação
270 do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os
271 pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.
272 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.20 - PAD**
273 **Nº 436/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO –**
274 **LUCIANA ASTOLPHO SANTOS - CPF: 106.682.877-64:** Trata-se de Requerimento de
275 Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação
276 do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os
277 pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.
278 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.21 - PAD**
279 **Nº 438/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO –**
280 **CRISTIANE RODRIGUES MOTHE GUIMARAES - CPF: 124.424.057-50:** Trata-se de
281 Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio
282 para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme
283 opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários
284 à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
285 **Item 7.22 - PAD Nº 439/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE**
286 **PAGAMENTO – DIONILIA BARBOSA - CPF: 578.182.077-91:** Trata-se de Requerimento de
287 Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação
288 do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os
289 pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.
290 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.23 - PAD**
291 **Nº 441/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO –**
292 **MARIA APARECIDA MARQUINI DOS SANTOS - CPF: 022.832.057-78:** Trata-se de
293 Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio
294 para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme
295 opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários
296 à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
297 **Item 7.24 - PAD Nº 526/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE**
298 **PAGAMENTO – DANIEL SOARES OSORIO - CPF: 106.338.907-07:** Trata-se de Requerimento
299 de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação
300 do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os
301 pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.

2

Sobrinha ou sobrinha nete

SC-ES-ES

6

7

deliberação



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

302 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.25 - PAD**
303 **Nº 528/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO –**
304 **POLIANA VERDAM DA SILVA - CPF: 106.725.207-02:** Trata-se de Requerimento de
305 Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O PAD veio para deliberação
306 do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao deferimento do pedido, conforme opinam os
307 pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que preenche todos os requisitos necessários à concessão.
308 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.26 - PAD**
309 **Nº 529/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO –**
310 **MOACYR TARDIN DE FIGUEIREDO NETTO - CPF: 149.861.627-56 (INDEFERIMENTO):**
311 Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela profissional supracitada. O
312 PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto ao indeferimento do pedido,
313 conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que o profissional não reside em
314 local afetado pela calamidade pública e, sendo assim, não preenche os requisitos necessários à
315 concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade o
316 indeferimento do pedido. **Item 7.27 - PAD Nº 340/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO**
317 **OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – THADEU LEITE JUSTO - CPF: 093.067.667-00**
318 **(INDEFERIMENTO):** Trata-se de Requerimento de Reembolso/Isenção de Pagamento feito pela
319 profissional supracitada. O PAD veio para deliberação do Plenário, após análise da Diretoria, quanto
320 ao indeferimento do pedido, conforme opinam os pareceres do Controlador e do Jurídico, visto que o
321 profissional não reside em local afetado pela calamidade pública e, sendo assim, não preenche os
322 requisitos necessários à concessão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado
323 por unanimidade o indeferimento do pedido. **Item 08 – REGISTRO – Item 8.1 - MINUTAS DE**
324 **DECISÕES SOBRE CONCESSÕES DE REGISTRO, TRANSFERÊNCIA, REMIÇÃO E**
325 **CANCELAMENTO:** Trata-se das minutas de registros para homologação do Plenário referente as
326 inscrições de registros de profissionais, transferências, remição e cancelamento dos registros. Dr.
327 Robson informa que as minutas estão aptas para votação. Em discussão. Não há discussão. Em regime
328 de votação. Homologado por unanimidade. **Inclusão de pauta - RELATÓRIO DE ATIVIDADES**
329 **DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:** O Procurador Geral dá ciência ao Plenário sobre o quantitativo
330 de processos, que estão em movimento no Departamento Jurídico. Informa ainda que o novo
331 Regimento Interno está vigente, bem como a Decisão de Prescrição de Anuidades, que foi aprovada
332 pelo Cofen. **Inclusão de Pauta – REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO PARA PROCESSOS**
333 **ÉTICOS:** Dr. Leonardo informa que diante da alta demanda de processos de julgamento, verificou-se
334 a necessidade da realização de uma reunião para julgamento e uma reunião para demandas
335 administrativas. Dr. Wilton Patrício questiona ao Dr. Douglas Lirio se há previsão orçamentária para
336 realização de duas reuniões no mês. Dr. Douglas informa que sim. Diante disso, fica deliberada uma
337 reunião ordinária de plenário no dia 15/08/2024. Aprovado por unanimidade. **Outros assuntos:** Dr.
338 Leonardo informa ao plenário sobre a reunião da Diretoria do Coren-ES junto à Direção do Hospital
339 Estadual Central para traçar estratégias de regularização das inconformidades constatadas durante
340 fiscalização. Informa, ainda, que estão havendo mudanças significativas, que serão tratadas novamente
341 em nova reunião a ser realizada no Coren-ES. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula
342 Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi a presente ata que será assinada por todos os
343 conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que participaram de forma híbrida será registrada
344 por ferramenta digital. A reunião encerrou às 16:43h.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387

WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE

LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO (Presença registrada por ferramenta digital)

MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – CONSELHEIRA EFETIVA

SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA EFETIVA

FERNANDA MATTOS GANDINI – CONSELHEIRA EFETIVA (Presença registrada por ferramenta digital)

SABRINA DE SOUZA XIBLI – CONSELHEIRA EFETIVA



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430

JAIR DA SILVA ROZARIO – CONSELHEIRO EFETIVO

FÁBIO RAIDER DA SILVA – CONSELHEIRO


MARISTELA CARNEIRO LUPPI – CONSELHEIRA SUPLENTE

JOSÉ UBALDO DOS ANJOS JÚNIOR – CONSELHEIRO SUPLENTE (Presença registrada por ferramenta digital)


TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA SUPLENTE

CRISTIANE BITTENCOURT FELICIO SANTOS – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por ferramenta digital)


THAIS PEREIRA – CONSELHEIRA SUPLENTE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 474 MANDATO 2024 2026

431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
4.
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
45
459

PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por ferramenta digital)

JULIANO CELESTINO DE FREITAS – CONSELHEIRO SUPLENTE

ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA

NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

ROBSON LUIZ D'ANDREA – PROCURADOR GERAL

CRISTIANO STEFENONI DA SILVA – CHEFE DE GABINETE

